

PROCESSO ON-LINE N.º 3892/19 (REN CRED) DATA: 24/05/19

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.854.043-6 DATA: 25/06/19

PROCESSO ON-LINE N.º 3893/19 (REN REC EM) DATA: 24/05/19

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.853.991-8 DATA: 25/06/19

PARECER CEE/CEMEP N.º314/22 APROVADO EM 18/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANA DIVANIR BORATTO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e renovação do reconhecimento do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos espaços específicos para a Biblioteca, quadra esportiva e Laboratório de Informática, e à implementação dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) os expedientes protocolados no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, pelos quais solicitam a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por atos administrativos, após verificação *in loco*, emitiram Relatórios Circunstanciados.

PROCESSO ON-LINE N.º 3892/19
PROCESSO ON-LINE N.º 3893/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, emitiu os Pareceres Técnicos, encaminhando os pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O protocolado online sob o n.º 3892/19, referente ao pedido de renovação do credenciamento, foi convertido em Diligências à Seed/PR em 02/12/19 e 06/07/20, e o protocolado online sob o n.º 3893/19, referente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi convertido em Diligências à Seed/PR em 02/12/19 e 01/09/20, e retornaram a este CEE/PR, em março de 2022.

II - MÉRITO

Os processos tratam da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada nos artigos 25 e 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam da renovação do credenciamento de instituição de ensino, e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

Cabe observar, que as Comissões de Verificação descreveram nos Relatórios Circunstanciados, as seguintes informações:

[...]

A **Sala dos Professores, a Biblioteca e o Laboratório de Informática** são compartilhados no mesmo espaço. Há uma mesa com cadeiras para os professores, armários de uso individual, no outro canto da sala estão as estantes e armários com os livros da “Biblioteca do Professor” e os livros de literatura e alguns didáticos, também há o armário com os materiais e equipamentos das disciplinas de Exatas e de Ciências Naturais.

[...]

O Laboratório de Informática conta com aproximadamente 14 computadores, teclados, mouses, CPUs e impressora. A sala é arejada e iluminada, sendo utilizada pelos professores, funcionários e pelos alunos, quando necessário.

PROCESSO ON-LINE N.º 3892/19
PROCESSO ON-LINE N.º 3893/19

[...]

Laboratório de Ciências da Natureza

Durante a verificação in loco, no que diz respeito ao Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, constatou-se que não existe o espaço de laboratório escolar de Ciências da Natureza. Os materiais estão guardados em um armário de aço que fica na Sala dos Professores/ Biblioteca/ Laboratório de Informática. As atividades são realizadas nas salas, mas há o armário que armazena os reagentes, vidrarias e outros materiais. [...]

[...]

O espaço para a prática de Educação Física pode ocorrer na quadra da comunidade sem cobertura que fica ao lado da instituição de ensino ou no pátio externo de pediscos onde o professor da disciplina de Educação Física coloca a mesa de tênis de mesa para a prática dos alunos.

A Matriz Curricular consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O prazo do Certificado de Conformidade está vigente até 09/08/22 e da Licença Sanitária expirou em 03/03/22, com o processo em trâmite.

O protocolado online sob o n.º 3892/19, referente ao pedido de renovação do credenciamento, foi convertido em Diligências à Seed/PR em 02/12/19 e 06/07/20, e o protocolado online sob o n.º 3893/19, referente ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, foi convertido em Diligências à Seed/PR em 02/12/19 e 01/09/20, em virtude da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, retornando a este CEE/PR, em março de 2022.

Com a finalidade de atender a demanda da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Seed/PR, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o n.º 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A Seed/PR, em 29/11/2021 editou a Resolução n.º 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP n.º 04/21, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à Seed/PR:

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

PROCESSO ON-LINE N.º 3892/19
PROCESSO ON-LINE N.º 3893/19

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado n.º 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos subsequentes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

A Chefia do NRE de Ponta Grossa, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise destes protocolados, considerando o compromisso estabelecido com a Seed/PR, com fundamento na Deliberação CEE/PR n.º 12/2021 e sua Indicação, os prazos da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio serão concedidos conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Ana Divanir Boratto - Ensino Fundamental e Médio, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE N.º 3892/19
PROCESSO ON-LINE N.º 3893/19

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
N.º 4884/17, de 25/09/17 De: 08/03/17 a 31/12/19	N.º 261/19, de 31/01/19 De: 08/03/16 a 31/12/19	De: 01/01/20 a 31/12/24	De: 01/01/20 a 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos espaços específicos para a Biblioteca, quadra esportiva e Laboratório de Informática;

b) implementar os Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR;

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

PROCESSO ON-LINE N.º 3892/19
PROCESSO ON-LINE N.º 3893/19

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.